

EDITAL Nº 08 - 05 DE OUTUBRO DE 2024
EDITAL PROGRAMA APRIMORAMENTO VETERINÁRIO 2024/02

segundo A **EBRAMEV EDUCAÇÃO LTDA – EBRAMEV**, entidade educativa JUNTO AO **WEVETS REDE DE HOSPITAIS VETERINÁRIOS** considerando a missão de formar profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento da medicina veterinária, embasados na ética e visando propiciar o ingresso à educação e à especialização de estudantes, resolve lançar o presente edital que trata do programa **“APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA VETERINÁRIA”**, conforme dispõe as cláusulas abaixo.

I. DO OBJETIVO DO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA VETERINÁRIA WEVETS E EBRAMEV EDUCAÇÃO.

1.1A EBRAMEV junto a WEVETS , rede de hospitais veterinário que mais cresceu em 2023, anunciam o Programa de ***APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA VETERINÁRIA***.

O Programa de Aprimoramento Profissional em Terapia Intensiva Veterinária é uma modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu* e tem como objetivo proporcionar condições de aperfeiçoamento das habilidades e competências teórico-práticas voltadas às áreas específicas de conhecimento, na especialidade de terapia intensiva veterinária, estimulando o desenvolvimento dos aprimorandos de modo a garantir o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

O programa prevê treinamento prático supervisionado e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo atividades digitais e presenciais. As 40 (quarenta) horas médias da semana podem ser distribuídas de forma desuniforme entre as semanas e podem ser alteradas conforme necessidades específicas da unidade hospitalar.

1.2 As atividades práticas serão realizadas em uma das unidades do Grupo WeVets (BRAZ LEME OU CAMPO BELO), com a supervisão remota dos coordenadores de curso da Pós Graduação em Terapia Intensiva da EBRAMEV Educação, conforme distribuição de vagas disposta no item II e supervisionadas pelos responsáveis nas unidades onde as atividades práticas serão realizadas.

1.3 Estão inclusos nas obrigações do estudante de aprimoramento realização de plantões diurnos ou noturnos, em dia de semana ou finais de semana, ficando a cargo da(o) responsável pelo programa na unidade organizar a jornada de atividades obedecendo a média de 40 (quarenta) horas semanais do aprimorando.

1.4 O Programa de Aprimoramento Profissional em Terapia Intensiva Veterinária visa proporcionar condições para o aperfeiçoamento das habilidades e competências teórico-práticas na área do referido edital.

II. QUANTIDADE DE BOLSAS

Em conformidade ao disposto serão disponibilizadas 10 (DEZ) bolsas na modalidade PRESENCIAL e em regime de EXCLUSIVIDADE.

SIGLA	PROGRAMA	MODALIDADE	COTAS
UTI	Aprimoramento teórico 360 horas + Aprimoramento prático, compondo carga horária de 3840 horas, totalizando 4200 horas de aprimoramento + Treinamento RECOVER	Aprimoramento Veterinário Presencial nas unidades BRAZ LEME e CAMPO BELO	06 Bolsas de Aprimoramento por Unidade Referida.

Os aprovados serão alocados nas unidades hospitalares pelos responsáveis do Grupo WeVets, de acordo com disponibilidade de vagas e considerando as unidades com vagas abertas.

A alteração da Unidade sede para realização das atividades práticas poderá ser definida a qualquer tempo e a exclusivo critério dos responsáveis pelo Programa na Unidade, e não haverá qualquer pagamento adicional ao aprimorando a título de subsídio ou ajuda de custos em razão da realocação, além da Bolsa Auxílio regular nos termos do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa celebrado entre a Instituição de Ensino, o Grupo WeVets e o aprimorando aprovado no Processo Seletivo.

A quantidade de vagas prevista no Item II acima refere-se à quantidade mínima de vagas ofertadas, de tal sorte que, a critério do Grupo WeVets e da Ebramev Educação, poderá haver a convocação de candidatos excedentes, desde que tenham atingido a pontuação mínima nos termos deste Edital.

III. Processo Seletivo:

Não haverá cobrança para se inscrever neste processo seletivo.

Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido Programa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter concluído curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC a contar da data de publicação deste Edital, ou estar cursando o último semestre de graduação em curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau anterior à data prevista para matrícula no Programa.

b) Ter homologada sua inscrição no Conselho Regional (CRMV).

c) Atender a todas as especificações deste Edital.

Para candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária do Brasil, devendo o candidato observar o item referente à matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.

Para candidatos brasileiros formados por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução

CNE no1, de 28/01/02.

A Ebramev Educação e o Grupo WeVets não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

As comunicações referentes ao processo seletivo serão enviadas para o e-mail que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida por meio de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a Ebramev Educação e suas Instituições controladas por ela por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. Ebramev Educação e suas Instituições controladas não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

FASE 01: 04/11/2024 das 08h00 as 11h00, Online,

- **Prova teórica – Conhecimentos gerais e específicos;**
- **O candidato deverá garantir 70% de acerto em conhecimentos gerais e 70% em conhecimentos técnicos.**

FASE 02: 05/11/2024 das 08h00 as 11h00, Presencial na WeVets Butantã: Av. Prof. Francisco Morato, 525 – Butantã, São Paulo – SP, 05513-000

- **Dinâmica em grupo para avaliação de soft skills e hard skills;**
- **Bom desempenho de acordo com a análise dos avaliadores.**

FASE 03: 05/11/2024 das 14h00 às 19h00, Presencial na WeVets Butantã: Av. Prof. Francisco Morato, 525 – Butantã, São Paulo – SP, 05513-000

- **Entrevistas individuais;**
- **Bom desempenho de acordo com a análise dos avaliadores.**

FASE 04: 05/11/2024, Presencial na WeVets Butantã
dinâmica em grupo com os aprovados.

- **Testes Técnicos;**
- **Bom desempenho técnico.**

VIII. Contato e divulgação de resultados:

- Via telefone (WhatsApp e/ou e-mail).
- Não são permitidos Smartphones, Smartwatch e relógios no dia da prova
- Levar documento com foto no dia da prova
- Trazer caneta preta ou azul e calculadora simples e bloco de anotações
- A bolsa de estudo não é acumulativa e é intransferível
- Critério de desempate: Os bolsistas (10) com maior somatória dos pontos da fase 01, 02 e 03 serão aprovados.

IX. Condições especiais:

O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova, via e-mail coordenador@ebramev.com.br

X. Inscrição e Requisitos de Elegibilidade : 10 de Novembro de 2024

Os candidatos interessados em participar do programa devem ser médicos veterinários que tenham data de conclusão anterior à data prevista para matrícula no Programa (dez/2023) em curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e tenham sua inscrição homologada no Conselho Regional (CRMV). Será necessário Upload no portal do aluno:

5. I) Cópia do diploma de graduação em curso de Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
6. II) Cópia do histórico escolar de graduação completo
7. III) Cópia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicitação junto ao Conselho de Classe do Estado*
8. IV) Currículo atualizado

Os interessados devem enviar a documentação solicitada no Item III via portal acadêmico até a data limite de 30 de Abril de 2024.

Juntamente com a inscrição é imprescindível o envio correto dos seguintes documentos comprobatórios. Os Candidatos com as 5 melhores notas de composição da avaliação poderão escolher a unidade hospitalar para desfrutar do programa, sendo vagas **para as Unidades Wevets**.

XI. Benefícios Exclusivos vinculados ao PROGRAMA

Os participantes do programa desfrutarão de uma série de benefícios, incluindo:

- 18 meses de bolsa de estudos de **50%** na Pós-graduação Lato Sensu reconhecida pelo MEC em TERAPIA INTENSIVA DA EBRAMEV.
- Vivência prática nos hospitais do Grupo WeVets, networking com médicos de referência, experiência em hospital 24h, com foco em alta complexidade e exposição aos mais diversos tipos de demanda;
- Possibilidade de efetivação após o término do Programa de Aprimoramento, mediante performance e avaliação final em regime de contratação.

Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas.

As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item. Para realização da prova online via plataforma, o candidato deverá ainda possuir ou ter acesso a computadores.

XII. DO CONTRATO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E DO AUXILIO FINANCEIRO

O candidato aprovado e matriculado no curso de pós-graduação, receberá contato da equipe de contratos da WeVets e da Ebramev em até 60 dias, após o início do programa.

O aprimorando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Instituição de Ensino e o Grupo WeVets.

A cada ano haverá a rematrícula e, caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica, ou frequência inferior a 75% nas aulas, haverá desligamento do aprimorando e perda dos benefícios relacionados ao Programa.

O candidato aprovado e matriculado receberá, da Instituição de Ensino escolhida, bolsa de estudos, isentando-o do pagamento de parcelas do curso além de um auxílio financeiro mensal ("Bolsa Auxílio"), a ser pago pelo Grupo WeVets, no valor de R\$ 1.,00 (reais) durante o primeiro ano do Curso e, a partir do segundo ano do Curso, o valor da Bolsa Auxílio será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), desde que o Aprimorando tenha sido devidamente aprovado no primeiro ano do Curso, nos termos do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa celebrado entre a Instituição de Ensino, o Grupo WeVets e o aprimorando aprovado e matriculado. A bolsa de estudos que o candidato receberá e que será aplicada na isenção das parcelas de todo o curso não se confunde com o auxílio financeiro mensal (Bolsa Auxílio).

A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

Caso o Grupo WeVets opte pelo encerramento do Acordo de Cooperação Mútua com a EBRAMEV, hipótese em que o auxílio financeiro será automaticamente cancelado, poderá o aluno continuar a cursar o Programa de Pós-Graduação sem o recebimento do auxílio financeiro.

Caso o Programa apresente algum tipo de interrupção, o aprimorando deixará de receber a bolsa auxílio, mediante a rescisão ou suspensão do termo de outorga e aceitação de bolsa.

Se o APRIMORANDO abandonar as atividades do Programa por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização dos gestores do Programa, sua bolsa auxílio será cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa.

Se o bolsista vier a abandonar o curso de pós-graduação ou trancar a matrícula durante o período das atividades, seu termo de outorga e aceitação de bolsa de estudos será automaticamente cancelado.

Se o bolsista apresentar desempenho insatisfatório ou se ausentar das atividades sem ciência e anuência do gestor do Programa, sua bolsa auxílio e seu vínculo serão cancelados automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa.

Fica a cargo da(o) responsável pelo programa estabelecer as normas de avaliação de desempenho.

Caso o aprimorando desista do Programa, ele não terá direito de requisitar o certificado de pós-graduação, na modalidade de Aprimoramento Profissional.

Caso o candidato que desista do programa tenha cursado mínimo de 18 meses de programa, poderá solicitar o certificado de pós- graduação na modalidade equivalente, em

ofertada na unidade em que está matriculado, mediante pagamento integral da mesma. Wevets, que coordenador@ebramev.com.br

Não serão fornecidos certificados de horas cursadas na unidade em que estiver alocado.

XIII. Referências Bibliográficas:

- Small Animal Critical Care Medicine / Deborah C. Silverstein, Kate Hopper. Elsevier. 2023.
- Small animal surgical emergencies / edited by Lillian R. Aronson 2nd edition. Hoboken : Wiley Blackwell, cop. 2022
- FORD, Richard; MAZZAFERO, Elisa M.. Kirk & Bistner: Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 776 p
- LISCIANDRO, G. R. Abdominal and thoracic focused ssesment with sonography for trauma, triage, and monitoring in small animals. Journal of Veterinary Emergency and Critical Care 21(2) 2011, p. 104–122.
- KITAJIMA, K. Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva. 1a edição. Rio de Janeiro: Revinter, 2014.
- KING, L.G.; BOAG, A. Manual BSAVA de Emergência e Medicina Intensiva em Cães e Gatos. 2ed. São Paulo : MedVet, 2013. 527p.
- Rhodes A, Grounds RM, Bennett ED. Hemodynamic monitoring. In: Vincent JL, Abraham E, Moore FA, Kochanek PM, Fink MP. Textbook of critical care. 6th ed. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2011.
- Vincent J-L, Rhodes A, Perel A, Martin GS, Della Rocca G, Vallet B, et al. Clinical review: Update on hemodynamic monitoring-a consensus of 16. Crit Care. 2011;15(4):229. <http://dx.doi.org/10.1186/cc10291>
- BRUNTON LL et al. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. 13a Edição. Porto Alegre: Editora McGraw Hill/Artmed, 2018.
- AZEVEDO, L. C. P et al. Medicina intensiva: Abordagem prática. São Paulo: Editora Manole, 4a edição, 2019.
- VALIATTI, J. L. S., et al. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Guanabara Koogan, 2a edição, 2021
- <https://veccs.org/recover-portuguese/>
- THRALL, M. A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Editora Roca, 2015. 688p.
- DiBARTOLA, S. P. Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice). 4. ed. Saunders, 2011. 760p

- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais, 5. ed. Elsevier, 2015. 1512p.
- <https://www.aaha.org/aaha-guidelines/2020-aaha-anesthesia-and-monitoring-guidelines-for-dogs-and-cats/anesthesia-and-monitoring-home/>

XIV. Contato:

Para mais informações, entre em contato através dos meios de comunicação da EBRAMEV.

Nos reservamos o direito de modificar este edital, se necessário, informando previamente aos candidatos.

XV. Disposições gerais

O presente Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora designada pela Diretoria científica, coordenadores e Equipe técnica do Wevets e Ebramev.

A EBRAMEV e WEVETS não se comprometem com eventuais despesas de hospedagem, deslocamento e refeição, durante toda a vigência de seu contrato.

NÃO CABERÃO RECURSOS SOBRE A DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Antonio de Toledo Mello Neto
Presidente e Diretor da Ebramev Educação Ltda.